



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1403, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Indeferimento da Consulta Prévia formulada pela empresa Clínica Médica Acesso Saúde Manaus Ltda., inscrita no CNPJ: 27.170.656/0001-09.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e no art. 6º, inciso II e XX, e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº: 59004.001090/2025-25; resolve:

Art. 1º Indeferir a Consulta Prévia formulada pela empresa Clínica Médica Acesso Saúde Manaus Ltda., inscrita no CNPJ: 27.170.656/0001-09, tem por objeto a implantação de hospital privado de médio e grande porte no município de Manaus/AM, em virtude da empresa ter apresentado pendência no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, e nos termos e fundamentos do Processo SEI: 59004.001090/2025-25.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 30/06/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 30/06/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 30/06/2025, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0683226** e o código CRC **312AD8DE**.

Wilson Luiz Alves Ferreira  
Superintendente Substituto

Jorgiene Dos Santos Oliveira  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Aharon Alcolumbre  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy  
Diretora Administração